



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
PERNAMBUCO

I

continue →

3ª VARA DO TRABALHO DE Petrolina

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 408-02/18 (15)

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezanove) na Cav. Sete de Setembro, 68 - Grão Sombra, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr Juiz Presidente da 3ª Vara do Trabalho de Petrolina, execução nº _____, movida por Alcione Keylla dos Anjos Oliveira contra Madureira Joaze Comércio para a cobrança da dívida de R\$ 4.658,87 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

	RS
1) 100 canaletas PVC branco, ao valor unitário R\$ 4,25, totalizando	425,00
2) 3 escovadores baby Jomer Kaza Inox, ao valor unitário de R\$ 189,90, totalizando	569,70
3) 3 escovadores bandeja embutir 1ª com Jomer 2ª pratos, ao preço unitário de R\$ 178,90, totalizando	536,70
4) 5 escovadores gaveta Jomer mod 600, 570 X 245 X 450mm, ao preço unit R\$ 237,30, totalizando	1.186,50
5) 100 lâminas PVC madeforminaq Cherry griz, ao preço unit R\$ 34,99, totalizando	3.499,00
6) 6 portas-copos 6unid Jomer inox ref 3032, ao preço unit R\$ 99,90, totalizando	599,40
7) 10 portas luis mdf flor do vale 60/70/80 ao preço unit R\$ 252,00, totalizando	2.520,00
8) 5 portas oleo Jomer master 12x500, ao preço unit R\$ 178,90, totalizando	894,50
9) 10 suportes TV impacto Univer movel SK08 20 a 56", ao preço unit R\$ 91,56, totalizando	915,60
Valor Total PARCIAL	<u>11.746,40</u>

(_____)
Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.
Ressalvas: _____

Alcione
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
LUIZA GALVÃO DE SOUZA LEÃO ALMEIDA
MAT. 308.6.1656



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
PERNAMBUCO

II

3ª VARA DO TRABALHO DE Petrolina

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 408 - 02/18

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2019

(dois mil e dezenta e dois) Cm Sete de Setembro, 168 - Guio Branco
em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr Juiz Presidente da 3ª Vara do Trabalho de

Petrolina, execução nº _____, movida por Alcione

Keylla dos Anjos Oliveira

contra Madeireira Souza Comércio para

a cobrança da dívida de R\$ 14.658,87 (catnze mil seiscntos e

cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

RS

10) 30 suportes TV Univer articulado 37" a 60" PT nº 406, ao preço unit R\$ 250,90, total 2.509,00

11) 2 tábuas de passar Teleso branco/cinza, ao preço unit R\$ 189,99, totalizando 379,98

12) 1 Meriz Machado acet. incolor 900ml, ao preço unit R\$ 23,49, totalizando 23,49

Obs: todas as produtos são novas.

valor parcial

2.912,47

Valor Total 14.658,87

(catnze mil seiscntos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Ressalvas: _____

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR